



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 100/2007 de 13 de abril de 2007

INTERESSADO: Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (TRAVESSA NELSO TREVISAN)

PROJETO-DE-LEI nº 014/2007 de 13 de abril de 2007

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e
Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.527/2007



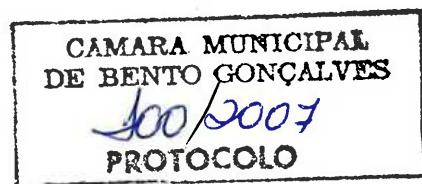
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo.Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA NELSO TREVISAN)**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de abril, do ano de dois mil e sete.


Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
Votação:	1ª Votação
	Por unanimidade
Data:	02/05/2007
	Presidente

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª Votação
	Por unanimidade
Data:	03/05/2007
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 014, de 12 de Abril de 2007.

**DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA
NELSO TREVISAN).**

ALCINDO GABRIELLI Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de **TRAVESSA NELSO TREVISAN**, a primeira travessa à direita da Rua Ari da Silva, sentido Centro/bairro, após o início da Rua Pedro da Costa Segundo, que faz ligação com a Aristides Bertuol e a mesma receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril, do ano de dois mil e sete.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA NELSO TREVISAN)**.

A denominação de Travessa **NELSO TREVISAN**, a primeira travessa à direita da Rua Ari da Silva, sentido Centro/bairro, após o início da Rua Pedro da Costa Segundo, que faz ligação com a Aristides Bertuol e a mesma receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação, partiu da idéia e justificativa dos próprios moradores que residem na referida via. E em se tratando de iniciativa de parte da população na escolha da denominação de Logradouro Público, através de abaixo-assinado, onde convivem, parece-nos que não deva ser questionada, pois anexa está a proposição subscrita pelos moradores.

Diante disso, somos sensíveis à solicitação dos moradores destas vias e esperamos que o Poder Legislativo apóie a reivindicação dos mesmos e o Projeto em referência seja analisado e tenha a aprovação unânime do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de abril, do ano de dois mil e sete.


AIRTON LUIZ MINUSCULI
Líder da Bancada do PT



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO


CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Ailton Luiz Minusculi, Processo nº1561/07** de 02 de março de 2007, **certificamos que a primeira travessa à direita da Rua Ari da Silva, sentido Centro/Bairro, após o início da rua Pedro da Costa Segundo, que faz ligação com a Aristides Bertuol, não possui denominação.**

Certificamos de que o homenageado **NELSO TREVISAN não nomina** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. Conforme determina a lei Municipal nº3366, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 07 de março de 2007.


Cláudio Rossatto
Diretor do IPURB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
LÍNGUA PORTUGUESA
ESPANHOL E ITALIANO
Oficial Substituto
Rua Ramiro Barcelos, 274
Fone (54) 452-2162

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que a fls. 47/v. do livro C/ -9- sob o número 8903-
foi lavrado o assento de "NELSO TREVISAN"-

falecido (a) 24 de agosto de 1999
às 01:00 horas, em hospital "Dr. Bartholomeu Tacchini", nesta Ci-
dade sexo masculino profissão montador de móveis-
natural de Faria Lemos, neste Município-nascido em 21/07/1.959
residente e domiciliado (a) Humberto Castelo Branco, 751-nesta cidade
com 40 anos de idade, estado civil casado com "Merislândia Tomasi
Trevisan", neste Ofício-Lº B/17; fls. 159v.; es. nº 4511-

Filho (a) de Lidovino Trevisan e de Catherine Franchini Trevisan-
brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados a Linha de-
mar, Faria Lemos, neste Município-

Declarante - Merislândia Tomasi Trevisan-espôsa do extinto-

Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) Maria Carolina Buj-

que deu como causa da morte - Crise blástica para
LLA.- Leucemia micróide crônica- Há bens para inventariar e
não há testamento conhecido- Filhos- Diego; Aline e Ariene,
menores de idade-

e o sepultamento realizado no cemitério São Roque, nesta Cidade- LºB/17;
fls. 159v.; es. nº 4511- Era eleitor- Não deixou testamento-
OBS: nihil-

Dou fé.

Bento Gonçalves, 26 de agosto de 1999

Everton Bertolini-

Everton Bertolini
Oficial Substituto

Nelso Trevisan

Nascido em 21 de julho de 1959, no distrito de Faria Lemos em Bento Gonçalves, filho de Lidovino Trevisan e Catarina Franquini Trevisan, ele era o 5º filho de dez irmãos. Viveu na Colônia até seus 26 anos, onde ajudava sua família no plantio e na colheita da uva, cuidava do gado e dos pomares.

Em 1982 ele conhece Mareslandia Tomasi, em um jantar dançante na comunidade de Passo Velho. Eles ficaram namorando durante 3 anos, e no dia 27 de junho de 1985 eles casaram. Foi numa cerimônia simples na Igreja São Roque e havia apenas 40 convidados. Viveram apenas 3 meses em um sítio onde Nelso trabalhava .

Logo depois vieram morar na cidade e viveram durante um ano no bairro Vila Nova, depois foram morar no bairro Licorsul. Durante todo esse período após eles terem vindo para a cidade, Nelso trabalhou na empresa Móveis Casa de Pedra.

Depois de 2 anos de casados eles decidem ter seu primeiro filho, nascido no dia 26 de junho de 1987 e chamado Diego Trevisan.

Logo após eles se mudaram para o bairro Vila dos Eucaliptos, onde Nelso passa a trabalhar na empresa Móveis D' Itália.

Passados quatro anos do nascimento de seu primogênito, nasceu a sua segunda filha chamada Aline Trevisan em 1º de Julho de 1991, e quatro anos após nasce a terceira e última filha, Ariane Trevisan no dia 6 de Abril de 1995.

Mais tarde, no ano de 1997, Nelso descobre que sofre de Leucemia, uma doença muito grave. Mesmo lutando contra a doença, com a ajuda de seus amigos e do Poder Público Municipal eles constroem uma escadaria, trabalhando durante 30 dias de manhã à noite.

Durante dois duros anos de muito sofrimento para tentar curar sua doença Nelso veio a falecer no dia 24 de Agosto de 1999. Foi uma dor muito grande para as pessoas que viviam ao seu redor, pois elas o amavam muito. Ele sempre foi um homem honesto, de bom coração, trabalhador, humilde, e que ajudava muito a comunidade, e acima de tudo amava sua família, filhos, esposa e seus amigos.

Ele foi embora de nossas vidas muito cedo, por uma fatalidade do destino Nelson Trevisan deixa de viver junto a nós e passa a nos guiar e nos proteger.

Só nos resta as boas lembranças que ele nos deixou, só as boas porquê as ruins para que lembrar? Essas foram queimadas da nossa vida.

Exmo. Sr.
 ALCINDO GABIELLI
 Prefeito Municipal
 NESTA

Nós, abaixo-assinado, moradores da primeira travessa à direita da Rua Ari da Silva, sentido Centro-Bairro, após o início da Rua Pedro da Costa Segundo, que faz ligação com a Aristides Bertuol, vimos por meio desta **SOLICITAR** apoio do Poder Executivo Municipal para nominar a referida Via com a denominação **TRAVESSA NELSO TREVISAN**.

Certos de contar com Vosso Apoio desde já Agradecemos e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Bento Gonçalves, 29 de março de 2007

Assinatura	Assinatura
NEUSA M ^o de OLIVEIRA	Sara B. M DOS SANTOS
JAIMÉ CALONHO	Cláudio Reg. Naimondi
SABRINA DE OLIVEIRA	Gilberto Alves dos Santos
JESSICA CALONHO	Marta da Silva
JAIMIR CALONHO	Augusto R. Silva
CLEISON J CALONHO	Juliana F. da Silva
Salete Ultramaui	Marcio da Silva
Meires Antunes Fernandes	Helena da Silva
Patricia OA Fernandes	Augusto R. da Silva
Dimerman D. Fernandes	Maria amira da Silva
Simone H. Fernandes	Marcia da Silva
Elis da Silva	Silton da Silva
Maria A. da Silva	Peter da Silva
Filmar Borta	Ortilson da Silva
Priscila da Silva	Renato de Lulas da Silva
Jonatan da Silva	Patrícia Pereira Lima
Maria da Silva	Viterio ferreira Silva
Ariane Trevisan	Carlos Ferreira
Aline Trevisan	Margete Ferreira
Diego Trevisan	Sodamer Sidreira
Marinanda J. Trevisan	Odete de Lora Jéss

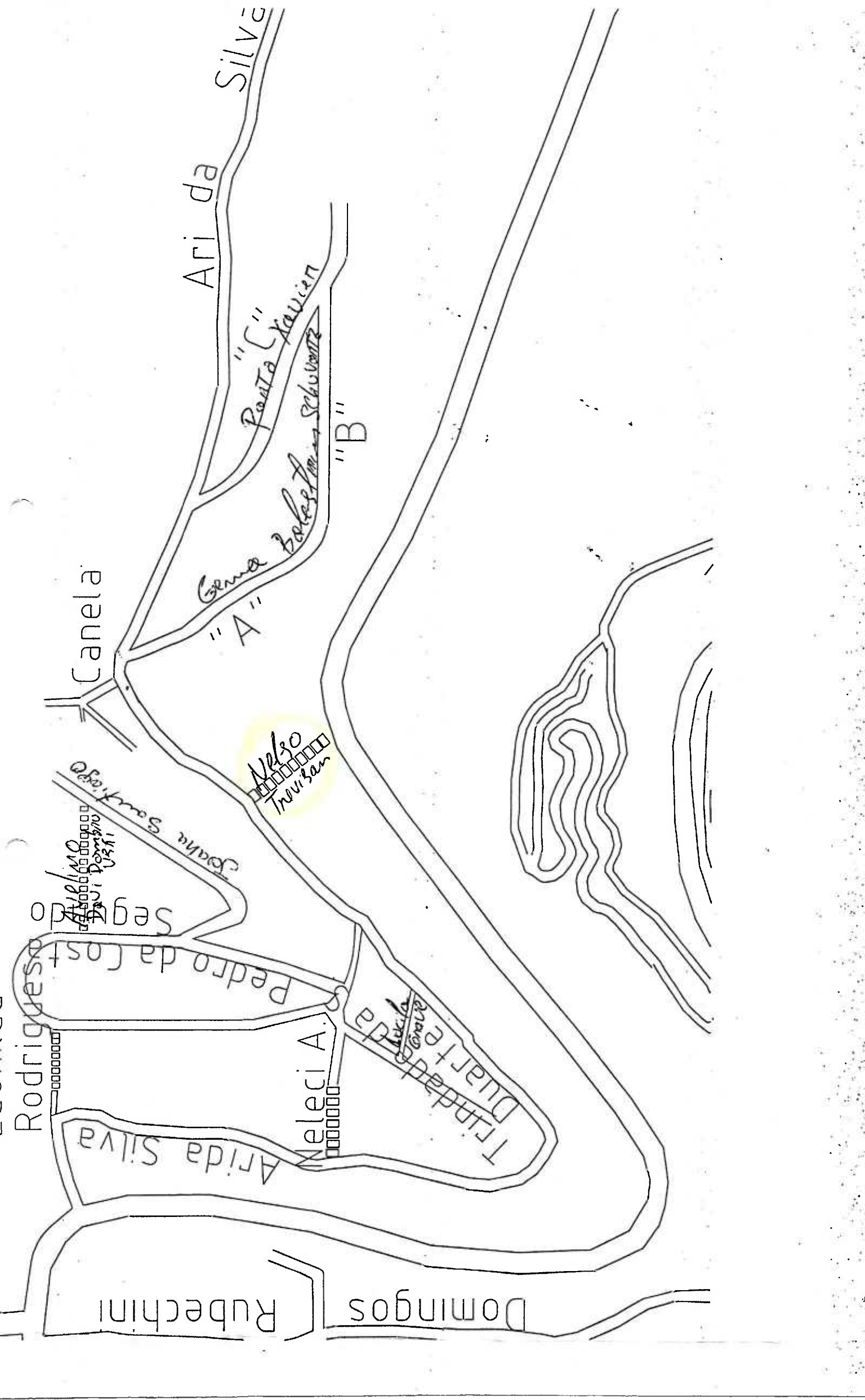
Exmo. Sr.
ALCINDO GABIELLI
Prefeito Municipal
NESTA

Nós, abaixo-assinado, moradores da primeira travessa à direita da Rua Ari da Silva, sentido Centro-Bairro, após o início da Rua Pedro da Costa Segundo, que faz ligação com a Aristides Bertuol, vimos por meio desta **SOLICITAR** apoio do Poder Executivo Municipal para nominar a referida Via com a denominação **TRAVESSA NELSO TREVISAN**.

Certos de contar com Vosso Apoio desde já Agradecemos e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Bento Gonçalves, 29 de março de 2007

Assinatura	Assinatura
Yonne Paim	
Felício Dias Paim	
Vandileu Pereira	
Meridione S. Ferreira	
Carlos Peto Lima	
SOLAMIR S. Ferreira	
Emely Pereira	
KETLIN DA ROSA	
Marizete S. Ferreira	
ANTÔNIO ERMÍNIO BASTOS DA SILVEIRA	
Carlos da Silva	
Luiz Augusto	
Sebastião Ribeiro	
geni da Silva	
Floris da Silva	
Ronaldo da Silva	
Marcio da Silva	
Mardeliceia de Lima	
Cristiana OLTRAMARI DA SILVEIRA	
Wilson M. Bastos da Silva	
Daniela Ciccoloto Trindade	



Ari da

Silva

"C"

Ponta C

Gema Sebastião Schwartz

"A"

"B"

Canela

Nelson
Truvisan

Rua Santa Rosa

Seguro
Rodrigues
Pedro da Costa

Rodrigues

Neleci A.

Trindade da
Duarte

Ari da Silva

Rubechini

Domingos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 112/2007

Processo nº 100/2007

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 014/2007, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Aírton Luiz Minúsculi, que *Denomina via pública (Travessa Nelso Trevisan)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da travessa descrita no Artigo 1º, a qual receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, que receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, e que o homenageado, *Nelso Trevisan*, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com exposição de motivos, mapa, certidão de óbito do homenageado e abaixo-assinado dos moradores do local, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 100/2007

AUTOR: Vereador Airton Luiz Minúsculi

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa Nelson Trevisan)

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 100/2007 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa Nelson Trevisan)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de Lei nº 015/2007 pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O Projeto atende a técnica legislativa, razão porque não vemos impedimento para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2007.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 100/2007

AUTOR: Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa Nelso Trevisan)

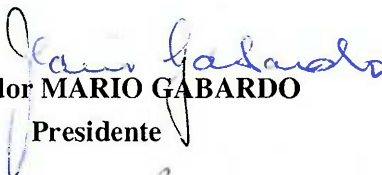
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o processo nº 100/2007 que “**Denomina Via Pública (Travessa Nelso Trevisan)** emitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, a qual “**Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas**”.

Desta forma, a Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e votada pelo Soberano Plenário./

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de maio de dois mil e sete.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Vice- Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Membro Efetivo



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de outubro

Ofício nº179/GAB

Bento Gonçalves, 09 de maio de 2007.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, estamos comunicando que na Sessão Ordinária realizado no dia 08 de maio de 2007 Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem Legislativa:

1. Projeto de Lei nº017/2005- Define critérios para delimitação e denominação de bairros em nosso município e dá outras providências; (Com Emenda)
2. Projeto de Lei nº09/2007- Denomina via pública;
3. Projeto de Lei nº014/2007- Denomina via pública;
4. Projeto de Lei nº015/2007- Denomina via pública.

Atenciosamente.

Vereador: **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,**
Presidente.

Exmo. Sr.
ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.127, DE 28 DE MAIO DE 2007.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **TRAVESSA NELSO TREVISAN**, a primeira travessa à direita da Rua Ari da Silva, sentido Centro/Bairro, após o início da Rua Pedro da Costa Segundo, que faz ligação com a Rua Aristides Bertuol e a mesma receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete.

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 0750
e publicado (a)

Em 28 / 05 / 2007